



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XL Nº 96

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2006

PREÇO R\$ 1,50

AVISO - Esta edição será acompanhada de Suplemento

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		29
Atos do Poder Executivo.	1	12	
Vice-Governadoria.....		13	
Secretaria de Estado de Governo		13	
Secretaria de Estado de Fazenda	2	13	29
Secretaria de Estado de Educação	4	13	
Secretaria de Estado de Saúde	7	18	
Secretaria de Estado de Ação Social.	7	21	31
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	7	22	31
Secretaria de Estado de Transportes	8	22	32
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social			32
Polícia Civil do Distrito Federal		22	
Polícia Militar do Distrito Federal		23	
Secretaria de Estado de Cultura.....	8	27	33
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	8		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			33
Secretaria de Estado de Trabalho		28	
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	8	28	34
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia		28	
Secretaria de Estado de Turismo	9		34
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias.			34
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação		28	35
Agência de Estado de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano	9		
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal	10		35
Procuradoria Geral do Distrito Federal		28	35
Tribunal de Contas do Distrito Federal	10	28	36
Ineditoriais			36

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO GERENTE

Em 18 de maio de 2006.

O GERENTE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhece a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZA a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo 001.0047/2006. vl.42. Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A. Valor: R\$ 53.708,72 (Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos), nf. 010985.

JOSÉ JÚLIO DE OLIVEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26.832, DE 19 DE MAIO DE 2006.

Transfere Cargos em Comissão que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto no artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos para a Subsecretaria para Assuntos Intragovernamentais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal; e

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos para a Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Subsecretaria para Assuntos Intragovernamentais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal; e

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Subsecretaria para Assuntos Intragovernamentais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de maio de 2006.

118ª da República e 47ª de Brasília

MARIA DE LOURDES ABADIA

DECRETO Nº 26.833, DE 19 DE MAIO DE 2006.

Designa membros para o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.175 de 29 de julho de 1996 e na Lei nº 3.797 de 06 de fevereiro de 2006, publicada no DODF nº 30, de 09 de fevereiro de 2006, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDPDDH, os representantes dos órgãos / segmentos a seguir especificados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Titular: JESSE MIRANDA VITALE HELLMMEISTER

Suplente: MARIA ALDÊNIA BASTOS AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Titular: CLÁUDIA SANTOS SOUZA

Suplente: BELANIZA ALVES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

Titular: CÉSAR ALEXANDRE MARINHO

Suplente: FLÁVIO DA MATA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Titular: ANTONIETA ALVES DE SOUSA MOURA

Suplente: MÁRCIA CUNHA BRÉA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Titular: ELIZABETH SOLANGE ALFINITO

Suplente: REGINA LÚCIA PEREIRA DELGADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Titular: ROSALVO GOMES DE OLIVEIRA

Suplente: CRISTIANNI VIEGAS ZAGO LAGE

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
Titular: FRANCES APARECIDA DA SILVA
Suplente:
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL
Titular: MARIA LÚCIA DA SILVA
Suplente: TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO
SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Titular: WALDECY DE CARVALHO ADÔRNO CAMPOS
Suplente: LUCIANA DE MAGALHÃES TENÓRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
Titular: FLÁVIA ELENA PENA PASCOAL
Suplente: HÉRCULES ARMÊNIO CAMILO CRUZ
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Titular: PAULO GOMES DE SOUZA JUNIOR
Suplente: ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Titular: ERIKA JUCÁ KOKAY
Suplente: IZABELA LEONOR SOBRAL ROLEMBERG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES
Suplentes: MIRIAN COELHO BRAGA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Titular: HAYDEVALDA APARECIDA SAMPAIO
Suplente: ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Titular: FERNANDO ANTÔNIO CALMON REIS
Suplente: WAGNER ROCHA DE OLIVEIRA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Titular: NOÊMIA GONÇALVES BARBOSA BOIANOVSKY
Suplente: SHELMA REGINA CAVALCANTE
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
TITULARES: ABIAIL FERREIRA; ASSUNÇÃO DE MARIA RIBEIRO FIALHO; CAIO FÁBIO VARELA; ELAINE MARINHO DE FARIA; HERILDA BALDUÍNO DE SOUZA; IZABELA CAIADO DE ACIOLI; JOELMA CEZÁRIO; JOSEFINA ALVES DE SOUZA; MARIA DAS GRAÇAS SANTOS; MARIA DE ASSUNÇÃO BARRETO RAYNAUD; MARY CAETANA AUNE; MILZA D’ASSUNÇÃO GUIDI; MYLLENA CALASANS DE MATOS; RAQUEL COLAÇO SALES; RAQUEL VILLADINO BRAGA; WELTON DANNER TRINDADE.
SUPLENTES: ALDAYR BRASIL BARTHY; ELIANE FERREIRA DE CASTRO; EVALDO CARDOSO DA SILVA; FÁTIMA MARIA FERREIRA LOPES; IÁRIS RAMALHO CORTÊS; IDA TEREZA CERON; KELLY KOTLINSKY VERDADE; LETÍCIA FERNANDES RESCK; MÁRCIA HORA ACIOLI; MARIA DE JESUS WERNECK MUNIZ; MELISSA NAVARRO; MERLY GARCIA LOPES DA ROCHA; MILTON SANTOS SILVA; OZANIRA FERREIRA DA COSTA; VILSO TERENA; VIRIDIANO CUSTÓDIO BRITO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de maio de 2006.
118º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

DECRETO Nº 26.834, DE 19 DE MAIO DE 2006.
Altera o artigo 1º do Decreto nº 26.466 de 20 de dezembro de 2005, que trata do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 8.580, de 03 de abril de 1985.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada apenas a alínea “d”, do item 3, do artigo 45, do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Distrito Federal, modificada pelo artigo 1º do Decreto nº 26.466, de 20 de dezembro de 2005, que passa a ter a seguinte redação:
“d - Os alamares serão usados por Oficiais em exercício de funções de Chefe da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior, Subchefe do Estado-Maior, Assistentes do Comandante-Geral, Ajudantes-de-Ordens do Governador do Distrito Federal, Ajudantes-de-Ordens do Comandante-Geral e do Subcomandante-Geral e Chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Distrito Federal, Oficiais da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, Vice-Governadoria, Secretaria de Estado de Segurança Publica e Defesa Social do Distrito Federal e os postos à disposição de autoridades civis e militares quando em visita ao Distrito Federal”.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3 º – Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de maio de 2006.
118º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

DESPACHO DA GOVERNADORA
Em 19 de maio de 2006.
PROCESSO Nº: 240.000.588/2004; INTERESSADO: SEG/BELACAP; ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (Relatório/Certificado de Auditoria).
Conheço das Contas e do Relatório e Certificado de Auditoria nº 042/2006 de fls. 934/940 e determino a devolução dos autos à Corregedoria Geral do Distrito Federal para as demais providências, inclusive a posterior remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MARIA DE LOURDES ABADIA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 154, DE 19 DE MAIO DE 2006.
Divulga a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 2º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º O valor da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, relativo à atualização para o mês de referência de cálculo de junho de 2006, é de 0,12% (doze centésimos por cento).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 156, DE 19 DE MAIO DE 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve: AUTORIZAR a transferência à Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal das mercadorias de que trata o Ato Declaratório nº 20/2005, incorporadas à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal do Distrito Federal, por meio da Portaria nº 041, de 14 de fevereiro de 2005, publicada no DODF nº 34, de 15 de fevereiro de 2006, pág. 03, consoante AIA’s a seguir relacionados: AIA 6906/04, interessado: Viação Aérea São Paulo S/A, processo nº 123.001.594/04; AIA 2957/05, interessado: Clever Tecnologia Ltda, processo nº 123.000.403/05; AIA 7040/04, interessado: Jucier Prado Silva, processo nº 123.001.640/04; AIA 10975/04, interessado: Rosy Cutrim Sousa de Oliveira, processo nº 123.002.574/04; AIA 681/05, interessado: Pantanal Transporte e Comércio Ltda,

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

processo nº 123.000.020/05; AIA 11978/04, interessado: Condução Via Moda Indústria e Comércio Ltda - ME, processo nº 123.000.010/05; AIA 4766/04, interessado: Maria Valdirene dos Santos, processo nº 123.001.132/04; AIA 2057/03, interessado: Silvano Santiago de Sousa, processo nº 123.001.701/03; AIA 4791/04, processo nº 123.001.052/04; AIA 9143/04, interessado: Fábio Renato de Araújo, processo nº 123.002.189/04; AIA 5799/04, interessado: Comercial de Alimentos AXN Ltda - ME, processo nº 123.001.516/04; AIA 10.143/04, interessado: Carlos Alberto da Silva, processo nº 123.002.594/04; AIA 9910/04, interessado: Patati Patatá Editora e Comércio Ltda – Epp, processo nº 123.002.342/04; AIA 6008/04, interessado: Edson Mendes Veríssimo, processo nº 123.001.518/04; AIA 10068/04, interessado: Itamar Rodrigues Bráulio, processo nº 123.002.496/04; AIA 10072/04, interessado: Itamar Rodrigues Bráulio, processo nº 123.002.500/04; AIA 10074/04, interessado: Itamar Rodrigues Bráulio, processo nº 123.002.502/04; AIA 1748/05; AIA 3625/03, interessado: André Garcia de Magalhães, processo nº 123.002.723/03; AIA 11040/04, interessado: Sérgio Tatsumi Honda, processo nº 123.002.593/04; AIA 2186/96, interessado: Philippus Johannes Heyblon, processo nº 123.000.118/03. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE ANUÊNCIA Nº 02/2006.

Concede anuência ao Regime Especial nº 104/05, autorizado por meio do processo E-34/047364/04, concedido pelo Rio de Janeiro, referente à saída de sucata em operação interestadual. O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas no artigo 78, inciso IV da Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista o disposto nos artigos 74 a 86 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e no que consta no processo 040.009.870/2005, declara à empresa DEPÓSITO DE PAPEL BENFICA LTDA, doravante denominada INTERESSADA, estabelecida na Rua Senador Mozart Lago, 201, Coelho Neto, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ 33.559.378/0001-89, a anuência ao Regime Especial nº 104/05, autorizado por meio do processo E-34/047364/04, concedido pelo Estado do Rio de Janeiro, o qual autoriza que o Imposto de Circulação de Mercadorias devido na forma do Convênio ICM 09/76 poderá ser pago numa única quota mensal, englobando todas as saídas que, no período o remetente promover para um mesmo destinatário, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Nas notas fiscais de remessa emitida pela INTERESSADA para contribuinte localizado no Distrito Federal deverá constar a expressão: “emitida de acordo com o Termo de Anuência nº 001/2006 NUESP/GEESP/DITRI/SUREC”.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os transportadores das mercadorias de que trata este Termo de Anuência deverão portar cópia autenticada do REGIME ESPECIAL Nº 104/05, autorizado por meio do processo E-34/047364/04, concedido pelo estado do Rio de Janeiro, bem como cópia autenticada deste Termo de Anuência.
CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo de Anuência vigorará enquanto estiver em vigor o REGIME ESPECIAL Nº 104/05, concedido pelo estado do Rio de Janeiro, considerando-se automaticamente revogado nas hipóteses de:

- I- inobservância de qualquer de suas Cláusulas por parte da INTERESSADA;
- II- inobservância de qualquer dos artigos do REGIME ESPECIAL Nº 104/05, concedido pelo estado do Rio de Janeiro; e
- III- tornar-se incompatível com a legislação fiscal superveniente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Termo poderá ser alterado, revogado ou cassado a qualquer tempo, a critério da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

CLÁUSULA QUARTA: A INTERESSADA obriga-se a comunicar ao Núcleo de Processos Especiais da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais da Diretoria de Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal qualquer alteração, cassação ou extinção do Regime Especial objeto de anuência por este Termo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação, ou de seu extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal e será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, sendo dele extraídas 03 (três) cópias que terão a seguinte destinação: 1ª. Vía – PROCESSO; 2ª. Vía – INTERESSADA; 1ª. Cópia - SUBSECRETARIA DA RECEITA; 2ª Cópia – Diretoria de Tributação – DITRI; 3ª Cópia – Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

Brasília, 15 de maio de 2006.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 34/2006.

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal,

com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa PINDORAMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na C.A Vicente Pires, CH. 309, Lote 30, Galpão - Taguatinga - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.475.120/001-16 e no CNPJ/MF 07.868.507/0001-00, neste ato representada pelo seu sócio administrador, César Luis Gonçalves Tinoco, portador da Cédula de Identidade 1962706 SSP/DF, inscrito no CPF/MF 700.242.001-15, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de assinatura do Termo, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas às exigências pactuadas conforme processo 040.004.588/2006.

Brasília, 16 de maio de 2006.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 46/2006 – SUREC/SEF
(PROCESSO Nº 048.002.593/2003)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, e com fundamento:

- a) nos incisos I e III, do parágrafo único da cláusula nona do Termo de Acordo de Regime Especial nº 36/2003-SUREC/SEF;
- b) nos incisos II, III, V e VI, §§ 1º, 5º e 8º, do artigo 5º; c/c o § 2º do artigo 2º; inciso II do artigo 3º; e inc. II do artigo 6º, tudo do Decreto nº 25.372/2004;
- c) no Parecer de Monitoramento nº 45/2006, do Núcleo de Monitoramentos Especiais/GEMAE/DIFES, fls. 362/368 dos autos em epígrafe, resolve:

1 - CASSAR o TARE nº 036/2003-SUREC/SEF celebrado com a empresa NUTRIBRÁS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CF/DF n 7.359.133/001-17 e CNPJ nº 1.097.956/0001-16, a partir de 1º de novembro de 2005, sendo aplicado à empresa o regime normal de apuração do ICMS a partir daquela data, tendo em vista o disposto no § 8º do artigo 5º do Decreto nº 25.372/2004.

2 - PUBLIQUE-Se e dê-se conhecimento à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para alimentação do Sistema, e à Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – DITRA. Após, encaminhe-se o processo à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos – DIFES, para providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração.

3 - Ao contribuinte é facultado apresentar recurso ao Secretário de Estado de Fazenda, com efeito suspensivo, contra a presente cassação, no prazo de 20 dias contado da data da publicação deste ato, nos termos do § 11 do artigo 5º do Decreto nº 25.372/04.

Brasília, 18 de maio de 2006.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 11, DE 17 DE MAIO DE 2006.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 1º, inciso I, alínea c, da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004 e tendo em vista o disposto nos artigos 74 a 86 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994 e o que consta do processo 0125.000.644/2006, declara que a SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF – 07.332.841/009-36 e no CNPJ 16.010.431/0029-70, situada na CLS/Sul, Qd 102, Bloco A, Loja 7, Asa Sul – DF, doravante denominada INTERESSADA, fica autorizada a utilizar procedimento especial relacionado com o cumprimento de algumas obrigações fiscais, conforme a seguir:

Art. 1º - Fica a INTERESSADA autorizada a instalar microcomputador, sem módulo de impressão, funcionando offline, contendo os seguintes softwares: software de captura de receituário médico com levantamento de preços na forma de orçamento; software de pesquisa de especialidades farmacêuticas – DEF Eletrônico; software de pesquisa de produtos por indicação e sintomas.

Art. 2º – A concessão deste Regime não dispensa a INTERESSADA do cumprimento das demais obrigações previstas na legislação tributária.

Art. 3º – O presente Regime Especial é concedido por tempo determinado, podendo, a qualquer momento, ser alterado ou revogado pelo Fisco do Distrito Federal.

Art. 4º – Este Ato Declaratório entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da assinatura, com duração até 16 de julho de 2006 e será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, sendo dele extraídas 04 (quatro) cópias que terão a seguinte destinação: 1ª. Vía – PROCESSO; 2ª. Vía – INTERESSADA; 1ª cópia - SUBSECRETARIA DA RECEITA; 2º cópia – Diretoria de Tributação – DITRI;

3º cópia – Diretoria de Atendimento ao Contribuinte – DIATE; 4º cópia – Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos – DIFES.
FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 52, DE 17 DE MAIO DE 2006.
Isenção de ITCD
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648 de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 32, de 23 de março de 2004, com fulcro na Lei nº 1.343/96, declara: ISENTOS do pagamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, os interessados a seguir relacionados, na ordem de processo, nome do interessado, CPF do interessado, nome do inventariado e valor da renúncia: 045.001262/200 Maria Antonia Barbosa, 265.745.781-91, Maria Nunes de Oliveira, R\$2.306,20; 045.001268/2006, Joselita Rita dos Passos Oliveira, 539.060.711-20, Salvador Ferreira de Oliveira, R\$316,86; 045.001272/2006, Raimunda Nonata Almeida Veras, 226.243.331-34, Marly Queiroz de Almeida, R\$1.747,01.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO Nº 56, DE 17 DE MAIO DE 2006.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 32, de 23 de março de 2004, com fulcro na Lei nº 1.343/96, resolve: INDEFERIR OS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO IMPOSTO sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD – dos processos a seguir relacionados na ordem de processo, interessado, CPF, de cujus, data do óbito e razão do indeferimento: 045.001241/2006, Alaer Luiz Barbosa da Silva, 357.714.021-68, Geraldo Silva, 19 de julho de 2004, valor dos bens arrolados no inventário ultrapassam o limite de 600 UPDF's; 045.001263/2006, Adimar Gomes Ferreira, 033.982.691-68, Manoelina Maria de Jesus Ferreira, 07 de fevereiro de 1997, a inventariada não residia no imóvel objeto do inventário. Os interessados têm 20 (vinte) dias para recorrer da decisão, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 70, § 3º do Decreto nº 16.106/94.
SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

RETIFICAÇÃO
No Ato Declaratório nº 12, de 29 de dezembro de 2005, publicado no DODF nº 04, de 05 de janeiro de 2006, página 02, em relação ao processo 45.002.111/2005, relativo a isenção de ITCD concernente aos bens deixados por SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "... SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA e outra...", R\$3.759,27...", LEIA-SE: "... SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA, R\$ 1.879,63..."

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA
DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO GERENTE Nº 17, DE 19 DE MAIO DE 2006.
Parcelamento Lei 432/2001 - Indeferimento
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP nº 648, de 21de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviço SUREC nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 249, de 07 de novembro de 2005 e ainda com amparo na Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares 618, de 09 de setembro de 2002 e 688, de 29 de dezembro de 2003, declara indeferido(s) o(s) pedido(s) de parcelamento(s) a seguir relacionado(s) por Processo, Interessado, CPF/CNPJ, número do parcelamento, respectivamente, por falta de pagamento de no mínimo, 5% do crédito consolidado, conflitando com o artigo 3º da LC nº 432/2001, bem como com o artigo 3º do Decreto nº 22.683/2002: 0047-002391/2005, Leomar Pereira dos Santos ME, 04.107.289/0001-01, 4-000622365.
ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

RETIFICAÇÃO
No Ato Declaratório Nº 19, de 10 de maio de 2006, publicado no DODF Nº 90, de 12 de maio de 2006, página 11, referente ao Processo 0047-000199/2006, ONDE SE LÊ: "... Sidney de Andrade Reis...", LEIA-SE: "... Sidney Andrade Reis..."

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – BRAZLÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 22, DE 15 DE MAIO DE 2006.
Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: Isenta do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, a contribuinte abaixo discriminada, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 049.000169/2006, EUNICE DOS SANTOS SILVA, ISMAEL PAULO DA SILVA, 03/05/2004, R\$1.974,16. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
JADSON VIEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SEE/SO Nº 09, DE 18 DE MAIO DE 2006.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996 e o Inciso I, Artigo 38 do Decreto nº 16.098/1994, resolvem DESCENTRALIZAR dotações orçamentárias, relativas ao exercício financeiro de 2006, complementando valores constantes na Portaria Conjunta nº 08 de 15 de fevereiro de 2006, na forma abaixo especificadas: DE: UO 18101 – Secretaria de Estado de Educação UG 160101 – Secretaria de Estado de Educação PARA: UO 22101 – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras UG 190101 – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras
Item: 1, Programa de Trabalho: 12.362.0164.3272.0949, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100, Valor em R\$: 2.625.000,00,Objeto - Construção de escolas: C.E.Médio Qd. 804 Recanto das Emas; Item: 2, Programa de Trabalho: 12.362.0164.3272.0001, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100, Valor em R\$: 472.556,55,Objeto - Construção de escolas: C.E.Médio Qd. 804 Recanto das Emas; Item: 3, Programa de Trabalho: 12.361.0164.5924.1503, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100, Valor em R\$: 182.158,40,Objeto - Construção de escolas: C.E.Funda. 115 Recanto das Emas; Item: 4, Programa de Trabalho: 12.361.0164.3276.0031, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 103, Valor em R\$: 1.831.500,00,Objeto - Construção de escolas: C.E.Fundam. 115 Recanto das Emas; Item: 5, Programa de Trabalho: 12.365.0164.3271.0019, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100, Valor em R\$: 792.797,01,Objeto - Construção de escolas: J. de Infância 310 Recanto das Emas; Item: 6, Programa de Trabalho: 12.361.0164.5924.1177, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100, Valor em R\$: 913.123,05,Objeto - Construção de escolas: CEF S. Bartolomeu São Sebastião; Item: 7, Programa de Trabalho: 12.365.0164.3271.0019, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100, Valor em R\$: 984.131,29,Objeto - Construção de escolas: J. de Infância QS 11 - Águas Claras; Item: 8, Programa de Trabalho: 12.361.0164.5924.0001, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100, Valor em R\$: 1.867.992,38,Objeto - Construção de escolas: E. Parque 303/304 Sul - Plano Piloto. TOTAL DESCENTRALIZADO - Valor em R\$: 9.669.258,68;
VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS - UO Cedente
MAURÍCIO CANOVAS SEGURA - UO Favorecida

PORTARIA Nº 158, DE 15 DE MAIO DE 2006.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº. 22 - SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no parágrafo 2o do artigo 81 da Resolução 1/2005, do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta do Processo 030.003.509/2005, resolve:
RECRENCIAR, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 11 de fevereiro de 2006, a Escola de Educação Infantil Lázaro Luiz Zamenhof – Curumim, localizada no Setor Tradicional Sul, Chácara-

ra nº 10, Brazlândia – Distrito Federal, mantida pela Escola de Educação Infantil Lázaro Luiz Zamenhof – Ltda - ME.
ESTABELECEM que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 167, DE 18 DE MAIO DE 2006
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 56/2006 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 030.003.311/2004, resolve: AUTORIZAR o funcionamento do Curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Higiene Dental, Área de Saúde, a ser ofertado pela Pró-Educar Escola Técnica de Enfermagem, localizada na QNA 41, lote nº 03, loja 02, Taguatinga-DF, mantida pela Pró-Educar Profissão e Educação Ltda.
APROVAR o Plano de Curso e a respectiva matriz curricular do Curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Higiene Dental, Área de Saúde, que constitui anexo do citado parecer.
ESTABELECEM que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 168, DE 18 DE MAIO DE 2006.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 64/2006 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 030.003.230/2004, resolve: AUTORIZAR o funcionamento do Curso de Especialização Técnica – Técnico em Enfermagem do Trabalho – Área de Saúde no Centro de Educação Profissional – SENAC Plano Piloto, localizado no Setor de Edifícios e Utilidades Públicas Sul – SEUPS Quadra 703/903, Bloco “A”, Brasília-DF e no Centro de Educação Profissional – SENAC Taguatinga, localizado na QNG, Área Especial nº 39, Taguatinga-DF, mantidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Distrito Federal – SENAC – AR/DF.
APROVAR o Plano de Curso, bem como a matriz curricular que constitui anexo do citado parecer.
ESTABELECEM que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

ATO DA SECRETÁRIA
CONCLUINTE DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.
VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e ao final nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2006, Livro 002, Elaine Cristina da Silva, 824, 74; Diretor Wagner Macário de Carvalho Reg. L.P. 27046-MEC; Secretária Escolar Amália Marizete Barbosa Reg. nº 1969-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO ALUB, Recredenciado pela Portaria nº 56/2004–SEDF, Ordem de Serviço nº 05/2006-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2006, Livro 001, Willian Santos Alves, 31, 011; Diretor José Antonio Lima Júnior Reg. nº 893-MEC; Secretária Escolar Franklene de Souza Franco Reg. nº 1811-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 17 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2006, Livro 01, Alexandre Alves de Brito, 097, 033; Alisson André Francisco Santos, 098, 033; Ana Carolina Alves da Silva, 099, 033; Anderson Martins Duarte, 100, 034; André Lima de Sousa, 101, 034; Ariele Monteiro Lima, 102, 034; Bruna Ludimila Pereira, 103, 035; Bruno dos Santos Gonçalves, 104, 035; Claudia Naiara Alves Ribeiro, 105, 035; Cléia Gonçalves de Santana, 106, 036; Cristiano Rubens da Silva, 107, 036; Daniel Milton de Souza, 108, 036; Daniel Sampaio dos Santos, 109, 037; Daniella Silva de Araujo, 110, 037; Elias Florêncio da Silva, 111, 037; Emerson Souza dos Santos, 112, 038; Fernando Lacerda do Carmo Oliveira, 113, 038; Flávio Barros dos Santos, 114, 038; Francilene Paulino da Silva, 115, 039; Helena dos Santos Paes, 116, 039; Hosana da Silva Lobo dos Santos, 117, 039; Iranice Leal de Sá, 118, 040; Iranir da Cunha Sales, 119, 040; Irene Ferreira Veloso, 120, 040; Joelson da Conceição Canário, 121, 041; Joisse Menezes Rocha, 122, 041; José Paulo de Areda Vasconcelos

Junior, 123, 041; José Renato de Sousa, 124, 042; Joseane Lima Mesquita, 125, 042; Josenilton de Sousa Dias, 126, 042; Karina Passos Freire, 127, 043; Leandro do Bomfim de Brito, 128, 043; Letícia Lopes de Oliveira, 129, 043; Luciana Henrique Alves Silva, 130, 044; Marcelo Suzarte Laurentino, 131, 044; Marcia Priscila Pereira do Nascimento, 132, 044; Marcos Cândido Ferreira, 133, 045; Maria Adriana Rodrigues de Moraes, 134, 045; Maria dos Milagres do Nascimento Araujo, 135, 045; Mariela dos Santos Nascimento, 136, 046; Marilene Ribeiro Campos, 137, 046; Marília Cristina Oliveira Pena, 138, 046; Odair Magno Carvalho da Silva, 139, 047; Raquel Débora Vieira dos Santos, 140, 047; Rodrigo Fernandes Gonçalves, 141, 047; Ronaldo Sena da Silva, 142, 048; Sandra dos Santos Santana, 143, 048; Sarah Camilo Celestino, 144, 048; Suelen Gomes Oliveira, 145, 049; Taiane Cristina da Silva Gomes, 146, 049; Valdelidia Miranda Trindade, 147, 049; Valéria Pereira, 148, 050; Vancy da Silva Santos, 149, 050; Viviana Marques Rufino, 150, 050; Waldemar de Barros da Conceição, 151, 051; Wellison Dias Ferreira, 152, 051; Welton de Jesus Gonçalves, 153, 051; William Gabriel de Souza Assis, 154, 052; Diretor Aparecido César Nascimento DODF nº 249 de 30/12/1999; Secretário Escolar Vagner Bontempo Veneroso Reg. nº 1842-SUBIP/SEDF.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 7/2006, Livro 32, Carlos Fernando Rodrigues Santos Barbosa, 12205, 065; Antonio Evandro Gonçalves, 12206, 066; Carlos Vicente Teixeira, 12207, 066; Cicero Ronaldo Pugliesi de Cerqueira, 12208, 066; Cosme Barbosa da Silva, 12209, 067; Edson Xavier dos Santos, 12210, 067; Erivaldo Oliveira de Gois, 12211, 067; Francisco Miguel Valle de Oliveira, 12212, 068; Henrique Vicente Ferreira, 12213, 068; Jorcelio Silva, 12214, 068; Jose de Assis Crespo Nunes, 12215, 069; José Helio Machado, 12216, 069; Miguel das Neves Galvão, 12217, 069; Ronaldo Teixeira Alves Contai-fer, 12218, 070; Reginaldo Ribeiro de Souza, 12219, 070; Paulo Marcelo Schauer, 12220, 070; Eduardo Araujo, 12221, 071; Liana Mendonça Marques, 12222, 071; Diogo Philipe Alves Ribeiro, 12223, 071; Hugo Mattos de Sousa Vale, 12224, 072; Carlos Eduardo Ramos dos Santos, 12225, 072; Caroline Meyer da Costa, 12226, 072; Rômulo Pereira Faria, 12227, 073; Joselma de Albuquerque Araujo, 12228, 073; Josefa José de França, 12229, 073; Divina Francisco dos Santos Oliveira, 12230, 074; Pedro Alencar Alves de Lima, 12231, 074; Monalisa Fernandes de Carvalho Alves, 12232, 074; André Alves Leduc Teixeira, 12233, 075; Luís Felipe da Cruz Santos, 12234, 075; Daniela Meneses de Resende, 12235, 075; Devair de Souza Lima Júnior, 12236, 076; Tiago Fantino da Silva, 12237, 076; Dulcinéa Marques Barbosa, 12238, 076; Daniel Tobias Trancoso Borges Diogo, 12239, 077; Carolina Machado Alves, 12240, 077; Priscila de Barros Parisi, 12241, 077; Rafael Chitarrelli Cabral de Araújo, 12242, 078; Gabriela Bolognani de Souza Jabour, 12243, 078; Thales Biondi Alencar Feitosa, 12244, 078; João Paulo Setubal Campos Martins, 12245, 079; Anna Karolina Coelho Barreto, 12246, 079; Álvaro Henrique Milhomem da Silva Santos, 12247, 079; Natássia Pontes Lopes, 12248, 080; Hugo Leonardo Pinheiro Amaral, 12249, 080; Teresinha dos Reis Vieira Santos, 12250, 080; Maria das Graças de Moura da Silva, 12251, 081; Mauricio Pio Fernandes de Castro, 12252, 081; Francisco Edson da Silva Lima, 12253, 081; Neurivan Guêdes da Silva, 12254, 082; Osmar Pires da Silva, 12255, 082; Maria Celia Ferreira de Sousa, 12256, 082; Jaime Paiva Damasceno, 12257, 083; Ami Carvalho da Silva, 12258, 083; Ernestina Pereira das Virgens, 12259, 083; José Carlos Alves da Silva Júnior, 12260, 084; Severino Tavares de Oliveira, 12261, 084; Maria Salvadora Felix de Sousa, 12262, 084; Orozita Pires dos Santos, 12263, 085; Terezinha Monteiro Martins, 12264, 085; Ana Cláudia Galdino, 12265, 085; Maria Isabel de Jesus Tavares, 12266, 086; Donzila Tavares de Oliveira, 12267, 086; Ademir José Dutra de Moraes, 12268, 086; Cassimira Pereira da Rocha, 12269, 087; Joana da Paixão, 12270, 087; Nilson de Oliveira Neto, 12271, 087; Edmei de Barros Fonseca, 12272, 088; Maria da Conceição da Silva, 12273, 088; Necinéia Maria Alves Viana, 12274, 088; Marlene Francisca Bezerra, 12275, 089; Thais Jones Saraiva, 12276, 089; Mauro Sena Dourado, 12277, 089; Domingas Evangelista Duarte da Silva, 12278, 090; Bianca Andrade Cecchi, 12279, 090; Victor Augusto Ferreira Gonçalves Netto, 12280, 090; Breno Santos Salgado, 12281, 091; Mauricio Shinji Dias Sasaki, 12282, 091; Carina Biagi Julião, 12283, 091; Italo Junior Vieira Todde, 12284, 092; Ana Maria Souza Dornelas, 12285, 092; Luciene Lima de Azevedo, 12286, 092; Gabriel Tavares Piazza, 12287, 093; Mauricio Neves Maia, 12288, 093; Renato Macedo Siqueira, 12289, 093; Iran Wanderson Araujo Rocha, 12290, 094; Alexandre Dias Araújo Nery, 12291, 094; Igor Souza Tarão, 12292, 094; Jaqueline Morosini Barreto, 12293, 095; George Santos Gomes, 12294, 095; Pedro Augusto Rodrigues Braga Ventura, 12295, 095; Patrícia da Silva Ribeiro, 12296, 096; Sarah Bertina Rolim Guimarães Guardia, 12297, 096; Mariana Dolores Assis Soares de Souza, 12298, 096; Mônica de Almeida Ribeiro, 12299, 097; Gabriela Corda Honesko, 12300, 097; Bárbara Oliveira Santiago, 12301, 097; Nathiele Saúde de Araújo Ottoni, 12302, 098; Carolina Rocha Parente, 12303, 098; Gabriela Loureiro de Lima, 12304, 098; Bruna Luiza Zeuner Fagundes Santos, 12305, 099; Gabriella Marinho Ribas Carlos, 12306, 099; David Wilker Leopoldino de Jesus Gonçalves, 12307, 099; Renato Menêzes de Assis, 12308, 100; Júlia Loureiro de Lima, 12309, 100; Nathalia Barbosa Torres Costa, 12310, 100; Patricia Rodrigues Silva, 12311, 101; André Henrique Kavamoto Vieira, 12312, 101; Paula Dominici Marinho, 12313, 101; Guilherme Torres Ribeiro, 12314, 102; Lara Vidinho Tavares, 12315, 102; José Augusto Barreto Rodrigues, 12316, 102; Roberta Mourthé Starling Terra Santos, 12317, 103; Ana Carolina Ramidoff, 12318, 103; Elaine Cristina Barbosa Santiago,

12319, 103; Carla Cunha Mélo, 12320, 104; Gloria Marina Rabelo da Hora Anjos, 12321, 104; Isabel Panteani Paiva de Aquino, 12322, 104; João Ferreira Felipe, 12323, 105; Filipe Pacheco Modesto, 12324, 105; Sarah Cristina Ferreira de Melo, 12325, 105; Lucas Nascentes Pereira, 12326, 106; Fábio Borges Ribeiro, 12327, 106; Frederico Augusto Caetano Lopes dos Santos, 12328, 106; Marcos Paulo Souto Botelho Luz, 12329, 107; Marcos de Carvalho Ramos, 12330, 107; Marcia Silva de Alvarenga, 12331, 107; Hugo de Araújo Mendes, 12332, 108; Ludmila Ângela Andrade Franco, 12333, 108; Vítor Câmara Berocan Leite, 12334, 108; Mariana Goulart Manzan, 12335, 109; Pablo Roberto Larios Guevara Santos, 12336, 109; Caio Couto Sampaio, 12337, 109; Diego Fernandes de Almeida Costa, 12338, 110; Leandro Pacheco Papadópolis, 12339, 110; Ary Martins Costa Alcantara, 12340, 110; André Henrique Tavares Maciel Coelho Silva, 12341, 111; Bruno Carneiro Chater, 12342, 111; Fernanda Torres de Carvalho Herrera, 12343, 111; Bruno Dal Moro Fernandes, 12344, 112; Klebson Fabiano dos Santos Leite, 12345, 112; Patricia Amorim Braga, 12346, 112; Leonardo Alves Peclat, 12347, 113; Janira Fernandes da Silva, 12348, 113; Rafael Gaspar Gonçalves Raro, 12349, 113; Diretora Marina Gomes de Moura Reg. nº 30.205-MEC; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. nº 1.156-DIE/SEDF.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Credenciado pela Portaria nº 255/2003-SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 22/2006, Livro 06, Michelle Amodeo, 3033, 13; João da Cruz da Silva Vieira, 3034, 13; Josué Pedro dos Santos, 3035, 14; Jose Antonio Gomes da Silva, 3036, 14; João Carlos de Jesus, 3037, 14; José Rosa Fonseca, 3038, 15; Jeová Gomes da Silva, 3039, 15; José Carlos Xavier Nolaço, 3040, 15; José Eustáquio de Faria Júnior, 3041, 16; Jairon Mikael Matias de Oliveira, 3042, 16 Jusciney Santos Viana, 3043, 16; Jose Mariano de Souza, 3044, 17; Juranita Coelho Bolzon, 3045, 17; Josualdo Inacio Pereira, 3046, 17; Lucinete Gramacho Rodrigues, 3047, 18; Luis Fernando Ribeiro do Nascimento, 3048, 18; Luis Paulo Santos Esraelita, 3049, 18; Luiz Carlos de Amorim, 3050, 19; Lilia Maria de Moraes Silva, 3051, 19; Luiziana Pereira dos Santos, 3052, 19; Leide Honoria de Souza, 3053, 20; Maria das Gracas Goncalves Arvelos, 3054, 20; Maria Moura de Menezes, 3055, 20; Marcos Silva Santos, 3056, 21; Magno de Souza Santos, 3057, 21; Milton Fernandes de Oliveira, 3058, 21; Maria do Socorro de Jesus Damaceno Paiva, 3059, 22; Maria do Carmo da Fonseca Lima, 3060, 22; Manuel Jerônimo de Oliveira, 3061, 22; Mágson Gedeon Ferreira Lima, 3062, 23; Maria das Dores da Silva, 3063, 23; Maria do Bom Sucesso Barbosa, 3064, 23; Ariosto José da Silva, 3065, 24; Cleonice da Silva Rodrigues, 3066, 24; Maria Dolores Cantuário de Souza, 3068, 25; Lucio Mascarenhas de Mello, 3069, 25; Maria Lino Lopes, 3070, 25; Marisete da Silva Matos, 3071, 26; Maria de Jesus de Alencar Nóbrega, 3072, 26; Maria do Socorro Cena Monteiro, 3073, 26; Marly Ventura, 3074, 27; Maria da Guia Costa Rodrigues, 3075, 27; João Batista Pereira Borges, 3076, 27; José Aurélio de Rezende, 3077, 28; José Marques Ferreira Neto, 3078, 28; Maria da Paz Leonel de Abreu, 3079, 28; Marcos Brasiliense Pimentel Barros, 3080, 29; Maria Aparecida de Melo, 3081, 29; Maria da Gloria Alves de Miranda, 3082, 29; Maria Aparecida Crisostomo de Souza, 3083, 30; Maria Aparecida Badú, 3084, 30; Maria Abadia Ferreira de Sousa, 3085, 30; Maria da Gloria Lima dos Santos, 3086, 31; Maristela Oliveira de Araujo, 3087, 31; Maria Valdete Borges Bomfim, 3088, 31; Maria Socorro Anjos Santos, 3089, 32; Maria das Dores da Silva, 3090, 32; Maria Lucia Cardoso de Oliveira, 3091, 32; Maria Helena da Costa, 3092, 33; Maria de Lourdes Dias, 3093, 33; Maria de Lourdes Oliveira dos Santos, 3094, 33; Maria de Fatima Silva Eleuterio, 3095, 34; Maria de Fátima Pereira Cezar, 3096, 34; Maria Severo de Macêdo, 3097, 34; Nilson Henrique dos Santos, 3098, 35; Natalina Soares Amaral, 3099, 35; Osmarina da Silva Santos Sousa, 3100, 35; Pedro Silva de Lucena, 3101, 36; Francisca Cipriano Mascarenha, 3102, 36; Rafael Machado da Costa, 3103, 36; Rafael José de Moraes, 3104, 37; Arcedir Moreira Marques, 3105, 37; Realino Pereira de Lima, 3106, 37; Rodrigo Salvador Ferraz Paiva, 3107, 38; Rosilda Fátima de Souza, 3108, 38; Rafael Eurico Barbosa, 3109, 38; Paulo Ricardo Gomes da Silva, 3110, 39; Roberto Carlos de França Barbosa, 3111, 39; Regina Célia Sizervinsk, 3112, 39; Renato Gomes da Nobrega Araujo, 3113, 40; Reinaldo Joaquim, 3114, 40; Rita Alves Fontele, 3115, 40; Rafael Lima de Sousa, 3116, 41; Raimundo Silva Júnior, 3117, 41; Renata Sousa Nascimento, 3118, 41; Sonia Alves de Oliveira, 3119, 42; Rodrigo Martins Cardoso, 3120, 42; Raimundo Francisco Nascimento, 3121, 42; Adilson Gonçalves Nogueira, 3124, 43; Antonio Carlos de Moraes Junior, 3125, 44; Antonia Rizaauva Feitoza, 3126, 44; Bruno Alves Barbosa, 3127, 44; Benedita Pereira dos Santos, 3128, 45; Cleiton da Costa Sousa, 3129, 45; Claudio Domiciano Begotto, 3131, 46; Claudio Imada Tamura, 3132, 46; Carla Adriana Dutra Vieira, 3133, 46; Carlos Cesar Ferreira de Sousa, 3134, 47; Cleusa Lino Valadão, 3135, 47; Damião Aleixo da Silva, 3136, 47; Denivan Rodrigues de Souza, 3137, 48; Domingas Rodrigues de Souza, 3138, 48; Dalva Silva Rodrigues Lopes, 3139, 48; Edvaldo Rocha Oliveira, 3140, 49; Eleude Gonçalves de Souza, 3141, 49; Edilene Cosme de Carvalho, 3142, 49; Edson da Silva Couto, 3143, 50; Eliene Chaves Sobrinho da Silva, 3144, 50; Flander Divino Passos Alves, 3145, 50; Fábio Firmiano de Macedo, 3146, 51; Fernando Moreira da Cunha, 3147, 51; Frederico Araujo de Sousa, 3148, 51; Fabricio Miclos Leão, 3149, 52; Francisco Corrêa Pinto Júnior, 3150, 52; Francisco das Chagas Gomes da Silva, 3151, 52; Francisca Rosa e Silva, 3152, 53; Gabriel Soares de Freitas, 3154, 53; Gislene de Oliveira Campos, 3156, 54; Haliá Rodrigues de Oliveira, 3157, 54; Hugo Tomaz Mattão, 3158, 55; Inelves Maria Martiori, 3159, 55; Ivanir de Souza Pereira, 3160, 55; Isabel Cristina Sales de Sousa, 3161, 56; Izaurina Eugenio, 3162, 56; Jeremias Salmom Santos Souza, 3163, 56; Jefferson dos Santos Ferreira, 3164, 57; Jeziel Santana dos

Santos, 3165, 57; João Almeida de Alencar, 3166, 57; José Souza dos Santos, 3167, 58; José de Sousa Pôrto Filho, 3168, 58; José Cláudio da Costa, 3169, 58; João Luiz Pereira, 3170, 59; João Pereira de Amorim, 3171, 59; Joana Gomes de Araújo Caldeira, 3172, 59; Joaquim Juarez Araújo Monteiro, 3173, 60; Joicy Martins Santos, 3174, 60; José Guilherme Silva Albernaz, 3175, 60; Jefferson Douglas Sampaio dos Santos, 3176, 61; José Eustáquio Tolentino, 3177, 61; Júlio Cleibe Santana Guimarães, 3178, 61; Joel Francisco de Moura, 3179, 62; Judite Rodrigues Silva, 3180, 62; Jose Rosa da Silva, 3181, 62; João Alves Filho, 3182, 63; Kledileuza de Jesus Souza, 3183, 63; Kelly Cristina Fernandes, 3184, 63; Leonardo Antonio de Sousa, 3185, 64; Ligianne Nunes Aguiar, 3186, 64; Luciana Pereira Bandeira Silva, 3187, 64; Leonice Alves de Souza Ribeiro, 3188, 65; Luciana Helena Vale de Menezes Barros, 3189, 65; Leandro Xavier Lira, 3190, 65; Luiz Expedito Monteiro de Lima Filho, 3191, 66; Luciene Santos Rodrigues de Sales, 3192, 66; Maria Zita de Paula Luz, 3193, 66; Lázaro Pereira de Jesus, 3194, 67; Maria da Conceição Ferreira de Sousa, 3195, 67; Marcos Roberto de Jesus, 3196, 67; Marcelo Fabricio de Godoi, 3197, 68; Maria Amelia Andrade Leandro, 3198, 68; Maria Jaci Lima, 3199, 68; Moises Sebastião da Costa Barbosa, 3200, 69; Marcilio Olimpio Lobo, 3201, 69; Maria Lucia dos Santos Melo, 3202, 69; Marcel de Jesus Sampaio, 3203, 70; Mauroleno de Sousa Lima, 3204, 70; Suzana Barbosa de Andrade, 3205, 70; Sandra Leticia Oliveira dos Santos, 3206, 71; Thiago Bispo de Oliveira Santos, 3207, 71; Terezinha Alves da Silva, 3208, 71; Teresinha Carolina de Sousa, 3209, 72; Vicente Neto de Lima, 3210, 72; Vagner da Silva Santos, 3211, 72; Vania Oliveira Medeiros, 3213, 73; Wanessa Livia Nascimento Silva, 3214, 73; Wilmar da Silva Vieira, 3215, 74; Zefirino Malaquias da Silva, 3216, 74; Adenisia Natalia de Freitas, 3217, 74; Diretora Zileide Silva Leão Gomes Reg. nº 263/2002-UCB/DF; Secretária Escolar Hidelclávia de Souza Brito Reg. nº 1733-SUBIP/SEDF.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 18 de maio de 2006

Processo 030.004.123/2005 Interessado: COLÉGIO PRESBITERIANO MACKENZIE – BRASÍLIA HOMOLOGO, com fulcro no Art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 76/2006-CEDF, de 25 de abril de 2006, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por: Autorizar o funcionamento da educação infantil – creche, para crianças de 2 (dois) anos, no Colégio Presbiteriano Mackenzie - Brasília, localizado no SHI/SUL, QI 5, Chácara 74, Brasília – DF, mantido pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, sediado na Rua Itambé, nº 45, Bairro de Higienópolis, São Paulo – SP. Aprovar a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para o ensino fundamental de 1ª a 8ª série e de 1ª a 9ª série, de acordo com a Lei nº 11.114/2005, e para o ensino médio, que constituem os anexos I, II e III do citado parecer.

Processo 030.000.205/2005 Interessado: ESCOLA PASSO FIRME HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 79/2006-CEDF, de 2 de maio de 2006, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por: a) Credenciar, por 5 (cinco) anos, a partir de 17 de abril de 2004, a Escola Passo Firme, localizada na Quadra nº 102, Conjunto nº 12, Lote nº 14, na cidade satélite de Recanto das Emas – Distrito Federal, mantida por Constância e Maia Ltda.; b) autorizar a oferta da educação básica, na etapa educação infantil, de 2 a 6 anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica; d) censurar a Escola Passo Firme por ter iniciado as suas atividades antes do seu credenciamento; e) Alertar a instituição educacional quanto à necessidade de adequação dos documentos organizacionais às Leis nºs. 11.114/2005, 11.274/2006 e à Resolução nº 1/2005 – CEDF.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 141, de 26 de abril de 2006, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 80 de 27 de abril de 2006, página 20: ONDE SE LÊ: “...Pólo III – sediado no Plano Piloto para coordenar os trabalhos desenvolvidos pelas Diretorias Regionais de Ensino: Sobradinho, Planaltina, São Sebastião e Plano Piloto...”; LEIA-SE: “...Pólo III – sediado no Plano Piloto para coordenar os trabalhos desenvolvidos pelas Diretorias Regionais de Ensino: Sobradinho, Planaltina, São Sebastião, Paranoá e Plano Piloto;...”

Na Redação de Concluintes da Educação de Jovens e Adultos, do Centro Educacional Sete Estrelas, publicada no DODF nº 03 de 04 de janeiro de 2006:

ONDE SE LÊ: Stéfani Karla Ferreira

LEIA-SE : Stéfani Karla Ferreira

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MAIO DE 2006.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO

DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 5º, inciso II, da Portaria nº 166, de 26 de junho de 2003, resolve: PRORROGAR, conforme artigo 145, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 19/05/2006, o prazo para conclusão do Processo Sindicante nº 080.039665/2004.
KEYLI CHRISTINA SOARES DE MORAIS RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 2006.
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5º, inciso II, da Portaria nº 166, de 26 de junho de 2003, resolve: PRORROGAR, conforme artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21/05/2006, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 080.043190/2004.
KEYLI CHRISTINA SOARES DE MORAIS RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 18 de maio de 2006.
O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa apresentada pela Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIASF, que solicita a aquisição com urgência do medicamento Poligelina solução injetável 3,5% a 4,0% sistema fechado (frasco ou bolsa) 500ml, destinado ao atendimento da Rede Hospitalar, após verificação dos preços do mercado, acostados ao processo 060.016.823/05, e o Parecer favorável da Assessoria Técnico Legislativa - ASTEL, que com base no artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, Dispensou a Licitação e reconheceu a situação de urgência para a contratação direta da empresa HALEXLS-TAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., no fornecimento do medicamento citado, por ter apresentado o menor preço, pelo valor de R\$65.940,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifique nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirissem a necessária eficácia.
JOSE GERALDO MACIEL

SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 17 de maio de 2006.
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. RECONHEÇO a dívida bem como AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho do seguinte processo: 60.015.891/2005, no valor de R\$ 34.845,00 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais), em favor da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEI LTDA, para cobrir despesas com o pagamento das Notas Fiscais nºs 19308, 19196, 19195, 19186, 19164, 19301, 21397, 22902, 22873, 22866, 22615, 21434, 21453, 21460, 21463, 21813, 21812, 21922, 22526, 22530, 22535, 22544, 22518, 22534 e 22920, anexadas aos Processos 60.007.802/2005 e 60.008.671/2005, referente a glosas efetuadas no período de 15 DE SETEMBRO DE 2005 a 31 DE DEZEMBRO DE 2005 , pelo fornecimento de gasolina, à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.
RONALDO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO FILHO
Substituindo

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL DE 15 DE MAIO DE 2006.
Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e seis às 09hr, o Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal no uso de sua competência, e de acordo com o que dispõe a Lei 3.575/2005 e o artigo 13 do seu Regimento Interno, realizou no Edifício da Polícia Rodoviária Federal, QD. 505 Norte, sala 18 – subsolo, a Reunião Ordinária do CDI , tendo como objeto principal da pauta a apresentação dos Conselheiros eleitos para a gestão de 2006/2009. Iniciada a reunião pela distribuição de pasta contendo cópia da Lei 3.575 de 08 de abril de 2005 (que dispõe sobre a criação do CDI), do Decreto nº 26.468 de 20 de dezembro de 2005 (que regulamentou a Lei 3.575) e do Regimento Interno do CD, sendo feita à leitura de boas vindas pela Senhora Presidente. Dando prosseguimento à reunião a Senhora Secretária Executiva do CDI teceu várias considerações acerca do funcionamento do Conselho, comentando as Leis, os Decretos e as Resoluções, em destaque para a resolução nº 03 que cria o Registro das Instituições junto ao Conselho do Idoso,

sendo solicitada no momento pelo Senhor Gilberto, representante da Secretaria de Segurança Pública, que fosse enviado via e-mail a todos os conselheiros cópia das resoluções existentes no Conselho até a presente data. Esclarecido também acerca das denúncias recebidas pelo Conselho, e da existência do SOS Idoso, órgão receptor de todas as denúncias relacionadas ao idoso. A representante da Secretaria de Educação Senhora Inês, sugeriu a unificação das denúncias em um só órgão, com pessoas capacitadas, e só após serem repassadas ao órgão competente. A Senhora Clari concordou com a capacitação dos atendentes, porém esclareceu as dificuldades e barreiras encontradas ao longo dos trabalhos desenvolvidos, que na maioria das vezes são feitos por pessoas voluntariadas, e agora com a integração dos membros do governo e a diversificação de conhecimento, poderá o Distrito Federal realizar um trabalho modelo em benefício de uma melhor qualidade de vida da população idosa, solicitando um plano de trabalho de cada representante com a finalidade de melhor conhecimento de cada um. Esclarecidas todas as dúvidas, a Senhora Danielle informou que estava aguardando o término do processo eleitoral para dar andamento à criação de duas comissões, uma para trabalhar na alteração da política distrital e a elaboração do decreto que regulamentará a Política Distrital e outra, para tratar do Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso do Distrito Federal. Solicitou aos integrantes do Conselho que se candidatassem à composição de qualquer uma das comissões que ficou assim definida; Comissão da Política Distrital composta por: Tânia Hely da Silva, Carmem Jansen Cárdenas, Leda Almada C. Ravagni, Ilze Klenulbing e Gilberto Vilas Boas. Ficando decidido que as reuniões serão realizadas nas terças - feiras às 14h30min horas, com a primeira reunião prevista para o dia 23 de maio de 2006. Comissão para Criação do Fundo composta por: Inês alves Miranda, Maria de Lourdes S. Severino, Jurandir de Aquino, Gilberto Vilas Boas e Tânia Hely da Silva. Ficando decidido que as reuniões serão realizadas nas quintas - feiras às 09hr, com a primeira reunião prevista para o dia 18 de maio de 2006. Fixado a duração de trinta dias para o término dos trabalhos das comissões. Esclareceu no momento a Senhora Danielle, que devido ao pequeno espaço físico para realização das reuniões do Conselho, a dispensa da presença do suplente, que o mesmo comparecesse somente na falta do titular, pois que o direito ao voto é da instituição e não dos representantes presentes à reunião, sendo que eventualmente poderia comparecer à título de enriquecimento e participação junto ao titular. A Senhora Marly Cristina Barros, representante da Secretaria de Transportes ofereceu espaço para a realização das reuniões no auditório da Secretaria localizado no Palácio do Buriti. Passado a palavra à Conselheira Lourdes, que realizou breve comentário acerca da reunião da equoterapia. E nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a presente Ata que vai assinada por mim e pela Presidente. Brasília, 15 de maio de 2006. CLARI MUNHOZ Presidente do CDI, DANIELLE FREITAS PAULINO secretária executiva do CDI.

SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 17 de maio de 2006.
O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. 11/16, do Processo 030.001.543/2006, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico, a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer 241/2000/CCCL/PRG, junto ao processo 030.003.929/2000, aprovado em 22 de junho de 2000, dispensou licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo a execução de construção de um Posto Policial na Vila Estrutural, na Região Administrativa do SCIA, RA XXV – DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 124.596,17 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Dezessete Centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.
MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

DESPACHO DO DIRETOR
Em 18 de maio de 2006.
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS - SO. À vista das instruções contidas no processo respectivo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para o exercício de 2006, e em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor de R\$ 88.553,51 (Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Um), autorizo a despesa e determino a emissão de nota de empenho e o pagamento a favor da empresa GW – Construções e Incorporações Ltda, CGC/UG 00.037.457/0001-70; dotação orçamentária: 3622-0003 - Natureza de Despesa 449092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, da

SO. Publique-se e encaminhe-se o processo a GEFIN/DAO/SO para a emissão da respectiva nota de empenho e o pagamento.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS
E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 17 de maio de 2006.

Processo: 094.000.141/2006. Interessado: BELACAP. Assunto: Despesa com pagamento de multas de trânsito, aplicadas nos veículos locados por esta BELACAP, objeto do Contrato nº 01/2005. À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/DF e em favor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL-DETRAN/DF.

ILDEU DE OLIVEIRA

Respondendo

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 18 de maio de 2006.

Processo: 094.000.191/2006. Interessado: BELACAP. Assunto: Despesa com pagamento de Auto de Infração de Trânsito À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, de conformidade com o despacho do Chefe de Gabinete, exarado à peça 10 do processo em referência.

ILDEU DE OLIVEIRA

Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 17 de maio de 2006.

Processo: 113.001.233/2004. Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valor: R\$32.738,31 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos). Objeto: Contrato 40/2004. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80, do Decreto nº 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no artigo 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.375/05, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 18 de maio de 2005.

Processo: 113.001.760/2006. Interessado: IMPRENSA NACIONAL. Assunto: Emissão de Nota de Empenho; Valor: R\$3.288,60 (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta Centavos). Objeto: Renovação de Assinatura. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico nos termos do artigo 26, do mesmo diploma legal. Determino de acordo com o artigo 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25735 de 06 de abril de 2005, autoriza a realização da despesa e a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, resolve: AUTORIZAR a concessão de co-patrocínio na forma do Artigo 1º, Inciso II, letra “a”, da Portaria Normativa nº 05, para a realização dos cursos de “Batik e Técnicas de Pintura”, conforme parecer da Diretoria de Difusão Cultural e deliberação do Conselho de Cultura do Distrito

Federal constantes do processo nº 150.001.050/2006. Encaminhe-se à Diretoria Administrativa para publicação e demais providências.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de maio de 2006.

Processo: 150.000686/2006; Interessado: PAULO DE TARSO FERRAZ; Assunto: ADVERTÊNCIA. Tendo em vista o constante dos autos, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA ao Senhor PAULO DE TARSO FERRAZ, CPF 119.229.741-53, residente à SHIGS 707, Bloco E, Casa 73, Brasília/DF, CEP: 70351-705, com base no artigo. 64, caput c/c artigo. 81 e 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e nos itens 4.2; 4.3; 8.1, III “a” do Edital 003/2005. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Finanças/DAD/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de maio de 2006.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/02 e 20/21, do processo 150.001350/2006, dispensou a licitação com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta do Grupo de dança CACURIÁ FILHA HERDEIRA, representado pela empresa KARIBU CINEMA LTDA., no valor total de R\$1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), visando apresentação no dia 22 de maio de 2006, no Teatro de Sobradinho, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 19 de maio de 2006.

Processo: 160.000.342/2006, Interessado: SDE, Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, Conforme instruções contidas no processo citado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV do Artigo 39, mesmo diploma legal, e conforme atribuições previstas no Artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003 e na Portaria nº 136, de 28.11.2002, Reconheço a Dívida, Autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e conseqüente liquidação, no valor de R\$ 1.125,44 (Um Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0062 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Natureza de Despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, em favor da ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, referente a despesa com serviços postais, conforme faturas anexadas e devidamente atestadas constantes dos autos. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Orçamento e Finanças para os demais procedimentos administrativos.

FABRÍCIO SILVEIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 17 de maio de 2006.

Processo: 135.000.497/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA. Assunto: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho nº 143/2006 no valor de R\$ 3.552,01 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Um Centavo), em favor da CEB Distribuição S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

Processo: 135.000.497/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA. Assunto: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho inicial nº 144/2006 no

valor de R\$ 11.062,56 (Onze Mil, Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

Processo: 132.000.631/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA. Assunto: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho nº 213/2006 no valor de R\$ 19.097,42 (Dezenove Mil, Noventa e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

Processo: 141.000.772/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA. Assunto: ASSINATURA DE PERÍODICO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho nº 179/2006 no valor de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais), em favor da S/A Correio Brasileiro – Depto de Assinaturas. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ATO DO ORDENADOR DE DESPESA

DESPACHO DO ORDENADOR
Em 15 de maio de 2006.

Processo: 210.000.373/2006. Interessado: SETUR/DF. Assunto: Aquisição de carimbos. Na forma do disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e usando as atribuições conferidas pelo art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, ACOLHO a proposta da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria SGA nº 101/2004, referente ao resultado do Convite nº 95/2006, com base no despacho da Subsecretaria de Compras e Licitações da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, exarado à fl. 58 do presente processo, e ADJUDICO o objeto da Licitação, que é o da aquisição de material de consumo: carimbos. Valor: R\$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais) a favor da empresa HBL Carimbos e Placas e R\$ 300,00 (Trezentos Reais) a favor de Josihel de Andrade Silva Júnior - ME.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Ordenador, de 11 de maio de 2006, publicado no DODF nº 92, de 16 de maio de 2006, página 19, referente à locação de máquinas copiadoras, ONDE SE LÊ: “... Processo: 210.003.589/2005...”; LEIA-SE: “... Processo: 210.002.899/2005...”.

AGÊNCIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO Nº: 2396ª – REALIZADA EM: 17/05/2006

Relator - ANTÔNIO CARLOS BRASIL TEIXEIRA DE CARVALHO
DECISÃO: 367. Processo: 135.000.194/1986. Interessado: CONGREGAÇÃO MAÇÔNICA GRANDE ORIENTE DO DF.

A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a) determinar à PROJU/PRESI, que adote as providências junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para fins de averbação, da extinção da Concessão de Direito Real de Uso, fl. 148/149, tendo como objeto o imóvel: LOTE ESPECIAL 02, QUADRA 01, SRL – PLANALTINA/DF, em face do disposto em sua cláusula XI, (decorso de prazo); b) determinar que a DICOM dê ciência a interessada da presente Decisão; c) determinar ao NUCOT/DIRAF e ao NUCAD/DICOM, para promoverem a liberação do imóvel sito: LOTE ESPECIAL 02, QUADRA 01, SRL – PLANALTINA/DF, ocupado pela CONGREGAÇÃO MAÇÔNICA GRANDE ORIENTE, Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, processo 135.000.194/1986, objetivando a sua comercialização em licitação pública nos termos da Lei nº 8.666/1993, informando, imediatamente, à GECOM e ao NUCOM/DICOM, para os procedimentos licitatórios necessários; d) determinar a incorporação ao patrimônio da TERRACAP, dos bens erigidos sobre o terreno objeto da presente Concessão de Direito Real de Uso; e) determinar à DIRAF, que execute as medidas necessárias, objetivando o levantamento dos eventuais débitos existentes e incidentes sobre o imóvel em questão, de respon-

sabilidade da Concessionária, nos termos da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, promovendo a cobrança; f) determinar à DIRAF que, na hipótese de não quitação dos débitos pela Cessionária, deverá remeter o presente processo à PROJU/PRESI, com vistas à cobrança judicial; g) os débitos em atraso, até a presente data, porventura existentes, relativos a IPTU/TLP, por força legal, são de responsabilidade da Concessionária, devendo o NUPRO/GETRI/DIRAF comunicar à Secretaria de Fazenda o encerramento da alienação para as providências de sua alçada.

DECISÃO: 368. Processo: 111.001.477/1998. Interessado: JOSÉ ARTUR RABELO.

A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a) determinar à PROJU/PRESI, que adote as providências junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para fins de averbação, da extinção da Concessão de Direito Real de Uso, fl. 31/32, tendo como objeto o imóvel: QS 310, CONJUNTO 02, LOTE 02 – SAMAMBAIA/DF, em face do disposto em sua cláusula XI, (decorso de prazo); b) determinar que a DICOM dê ciência à interessada da presente Decisão; c) determinar ao NUCOT/DIRAF e ao NUCAD/DICOM, para promoverem a liberação do imóvel sito: QS 310, CONJUNTO 02, LOTE 02 – SAMAMBAIA/DF, ocupado pelo Sr. JOSÉ ARTUR RABELO, Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, processo 111.001.477/1998, objetivando a sua comercialização em licitação pública nos termos da Lei nº 8.666/1993, informando, imediatamente, à GECOM e ao NUCOM/DICOM, para os procedimentos licitatórios necessários; d) determinar a incorporação ao patrimônio da TERRACAP, dos bens erigidos sobre o terreno objeto da presente Concessão de Direito Real de Uso; e) determinar à DIRAF, que execute as medidas necessárias, objetivando o levantamento dos eventuais débitos existentes e incidentes sobre o imóvel em questão, de responsabilidade do Concessionário, nos termos da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, promovendo a cobrança; f) determinar à DIRAF que, na hipótese de não quitação dos débitos pelo Cessionário, deverá remeter o presente processo à PROJU/PRESI, com vistas à cobrança judicial; g) os débitos em atraso, até a presente data, porventura existentes, relativos a IPTU/TLP, por força legal, são de responsabilidade do Concessionário, devendo o NUPRO/GETRI/DIRAF comunicar à Secretaria de Fazenda o encerramento da alienação para as providências de sua alçada.

DECISÃO: 369. Processo: 111.001.535/1989. Interessado: IGREJA EVANGÉLICA BATISTA INDEPENDENTE.

A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a) determinar à PROJU/PRESI, que adote as providências junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para fins de averbação, da extinção da Concessão de Direito Real de Uso, fl. 74/76, tendo como objeto o imóvel: QNM 36, CONJUNTO J-2, LOTE 20 – TAGUATINGA/DF, em face do disposto em sua cláusula XI, (decorso de prazo); b) determinar que a DICOM dê ciência à interessada da presente Decisão; c) determinar ao NUCOT/DIRAF e ao NUCAD/DICOM, para promoverem a liberação do imóvel sito: QNM 36, CONJUNTO J-2, LOTE 20 – TAGUATINGA/DF, ocupado pela IGREJA EVANGÉLICA BATISTA INDEPENDENTE, Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, processo 111.001.535/1989, objetivando a sua comercialização em licitação pública nos termos da Lei nº 8.666/1993, informando, imediatamente, à GECOM e ao NUCOM/DICOM, para os procedimentos licitatórios necessários; d) determinar a incorporação ao patrimônio da TERRACAP, dos bens erigidos sobre o terreno objeto da presente Concessão de Direito Real de Uso; e) determinar à DIRAF, que execute as medidas necessárias, objetivando o levantamento dos eventuais débitos existentes e incidentes sobre o imóvel em questão, de responsabilidade da Concessionária, nos termos da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, promovendo a cobrança; f) determinar à DIRAF que, na hipótese de não quitação dos débitos pela Cessionária, deverá remeter o presente processo à PROJU/PRESI, com vistas à cobrança judicial; g) os débitos em atraso, até a presente data, porventura existentes, relativos a IPTU/TLP, por força legal, são de responsabilidade da Concessionária, devendo o NUPRO/GETRI/DIRAF comunicar à Secretaria de Fazenda o encerramento da alienação para as providências de sua alçada.

DECISÃO: 370. Processo: 111.003.010/1989. Interessado: SEGUNDA IGREJA PRESBITERIANA DE TAGUATINGA.

A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a) determinar à PROJU/PRESI, que adote as providências junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para fins de averbação, da extinção da Concessão de Direito Real de Uso, fl. 96/97, tendo como objeto o imóvel: QNM QD ÁREA ESPECIAL 10 – TAGUATINGA/DF, em face do disposto em sua cláusula XI, (decorso de prazo); b) determinar que a DICOM dê ciência à interessada da presente Decisão; c) determinar ao NUCOT/DIRAF e ao NUCAD/DICOM, para promoverem a liberação do imóvel sito: QNM QD ÁREA ESPECIAL 10 – TAGUATINGA/DF, ocupado pela SEGUNDA IGREJA PRESBITERIANA DE TAGUATINGA, Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, processo 111.003.010/1989, objetivando a sua comercialização em licitação pública nos termos da Lei 8.666/1993, informando, imediatamente, à GECOM e ao NUCOM/DICOM, para os procedimentos licitatórios necessários; d) determinar a incorporação ao patrimônio da TERRACAP, dos bens erigidos sobre o terreno objeto da presente Concessão de Direito Real de Uso; e) determinar à DIRAF, que execute as medidas necessárias, objetivando o levantamento dos eventuais débitos existentes e incidentes sobre o imóvel em questão, de responsabilidade da Concessionária, nos termos

da Escritura Pública de Concessão de Direto Real de Uso, promovendo a cobrança; f) determinar à DIRAF que, na hipótese de não quitação dos débitos pela Cessionária, deverá remeter o presente processo à PROJU/PRESI, com vistas à cobrança judicial; g) os débitos em atraso, até a presente a data, porventura existentes, relativos a IPTU/TLP, por força legal, são de responsabilidade da Concessionária, devendo o NUPRO/GETRI/DIRAF comunicar à Secretaria de Fazenda o encerramento da alienação para as providências de sua alçada.

DECISÃO: 371. Processo: 111.003.907/1986. Interessado: IGREJA METODISTA WESLEYANA. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a) determinar à PROJU/PRESI, que adote as providências junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para fins de averbação, da extinção da Concessão de Direito Real de Uso, fl. 137/138, tendo como objeto o imóvel: SETOR G NORTE – ÁREA ESPECIAL 43 – TAGUATINGA/DF, em face do disposto em sua cláusula XI, (decurso de prazo); b) determinar que a DICOM dê ciência à interessada da presente Decisão; c) determinar ao NUCOT/DIRAF e ao NUCAD/DICOM, para promoverem a liberação do imóvel sito: SETOR G NORTE – ÁREA ESPECIAL 43 – TAGUATINGA/DF, ocupado pela IGREJA METODISTA WESLEYANA, Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, processo 111.003.907/1986, objetivando a sua comercialização em licitação pública nos termos da Lei 8.666/1993, informando, imediatamente, à GECOM e ao NUCOM/DICOM, para os procedimentos licitatórios necessários; d) determinar a incorporação ao patrimônio da TERRACAP, dos bens erigidos sobre o terreno objeto da presente Concessão de Direito Real de Uso; e) determinar à DIRAF, que execute as medidas necessárias, objetivando o levantamento dos eventuais débitos existentes e incidentes sobre o imóvel em questão, de responsabilidade da Concessionária, nos termos da Escritura Pública de Concessão de Direto Real de Uso, promovendo a cobrança; f) determinar à DIRAF que, na hipótese de não quitação dos débitos pela Cessionária, deverá remeter o presente processo à PROJU/PRESI, com vistas à cobrança judicial; g) os débitos em atraso, até a presente a data, porventura existentes, relativos a IPTU/TLP, por força legal, são de responsabilidade da Concessionária, devendo o NUPRO/GETRI/DIRAF comunicar à Secretaria de Fazenda o encerramento da alienação para as providências de sua alçada.

DECISÃO: 372. Processo: 111.004.115/1990. Interessado: TENDA ESPÍRITA CABOCLO SETE MONTANHAS. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a) determinar à PROJU/PRESI, que adote as providências junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para fins de averbação, da extinção da Concessão de Direito Real de Uso, fl. 72/73, tendo como objeto o imóvel: QD 309, CONJUNTO 01, LOTE 01 – SAMAMABAIA/DF, em face do disposto em sua cláusula XI, (decurso de prazo); b) determinar que a DICOM dê ciência à interessada da presente Decisão; c) determinar ao NUCOT/DIRAF e ao NUCAD/DICOM, para promoverem a liberação do imóvel sito: QD 309, CONJUNTO 01, LOTE 01 – SAMAMABAIA/DF, ocupado pela TENDA ESPÍRITA CABOCLO SETE MONTANHAS, Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, processo 111.004.115/1990, objetivando a sua comercialização em licitação pública nos termos da Lei 8.666/1993, informando, imediatamente, à GECOM e ao NUCOM/DICOM, para os procedimentos licitatórios necessários; d) determinar a incorporação ao patrimônio da TERRACAP, dos bens erigidos sobre o terreno objeto da presente Concessão de Direito Real de Uso; e) determinar à DIRAF, que execute as medidas necessárias, objetivando o levantamento dos eventuais débitos existentes e incidentes sobre o imóvel em questão, de responsabilidade da Concessionária, nos termos da Escritura Pública de Concessão de Direto Real de Uso, promovendo a cobrança; f) determinar à DIRAF que, na hipótese de não quitação dos débitos pela Cessionária, deverá remeter o presente processo à PROJU/PRESI, com vistas à cobrança judicial; g) os débitos em atraso, até a presente a data, porventura existentes, relativos a IPTU/TLP, por força legal, são de responsabilidade da Concessionária, devendo o NUPRO/GETRI/DIRAF comunicar à Secretaria de Fazenda o encerramento da alienação para as providências de sua alçada.

MARIA JÚLIA MONTEIRO DA SILVA
Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS
E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 18 de maio de 2006.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE AGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o inc. VII do artigo 21 combinado com o inciso III do artigo 26 da Lei nº 3.365, de 16 de junho de 2004, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Despacho de 16 de maio de 2006, publicado no DODF nº 93, de 17 de maio de 2006, que publicou o RECONHECIMENTO DE DIVIDA, processo 197.000.028/2006, em favor do credor, Pablo Armando Serra Dourada Santos. Publique-se no DODF.

DAVID JOSÉ DE MATOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº 31/2006, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 25 DE MAIO DE 2006(*).
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4004.
CONSELHEIRA MARLI VINHADELI: 1) 2223/88, Aposentadoria, ROOSEVELT NADER; 2) 2181/91, Aposentadoria, MARCO ANTONIO DE MENDONCA VIEIRA; 3) 2038/94, Pensão Civil, WIVIANNE OLIVEIRA DOS SANTOS; 4) 319/95, Aposentadoria, OSORIO TEIXEIRA DE SIQUEIRA FILHO; 5) 2206/00, Representação, PROCURADORA MÁRCIA FARIAS; 6) 1271/03, Aposentadoria, Manoel Vitor de Jesus; 7) 1481/03, Aposentadoria, DARCI LEAL DOS SANTOS; 8) 1490/04, Tomada de Contas Anual, Secretaria de Trabalho; 9) 3708/04, Aposentadoria, José Eustáquio de Lima; 10) 32359/05, Reforma (Militar), Tito Dantas Nunes; 11) 37261/05, Aposentadoria, Dalvo Antônio Rodrigues Galvão; 12) 5817/06, Representação, MPTCDF.
CONSELHEIRO JORGE CAETANO: 1) 2757/93, Aposentadoria, MARILDA TRANQUILLINI NERY; 2) 4329/93, Revisão de Concessão, Jurandi de Sales Perpetuo, Advogado(s): Carlos Eduardo Caparelli, Valério Alvarenga Monteiro de Castro; 3) 6555/96, Reforma (Militar), JORGE RIBEIRO; 4) 5120/98, Revisão de Concessão, MANOEL JUSTINO NETO; 5) 5443/98, Pensão Militar, Irene Medeiros da Silva Ribeiro; 6) 1118/02, Pensão Civil, Eduardo Flávio Oliveira Queiroz; 7) 1580/02, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação; 8) 62/06, Pensão Civil, Iraci Justino Soares.
CONSELHEIRO PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA: 1) 4582/94, Pensão Civil, Ana Paula de Souza Batista; 2) 4006/96, Aposentadoria, ALZIRA MARIA SILVA LIMA; 3) 1266/03, Aposentadoria, Raimundo Bastos Santos; 4) 1478/03, Aposentadoria, JOSÉ LOPES PINTO JÚNIOR; 5) 2251/04, Pensão Civil, Elisabete Ferreira Cardoso Silva; 6) 30810/05, Aposentadoria, Maria Geralda Ribeiro.
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 2382/79, Pensão Militar, Josefa Angelica da Cruz; 2) 2028/92, Prestação de Contas Anual, 3ª ICE - Contas; 3) 675/93, Aposentadoria, MARIA LUCIA IWANOW; 4) 5354/94, Aposentadoria, ARTHUR COELHO DE MELLO, Advogado(s): Teresa Amaro Campelo Bezerra; 5) 5392/95, Aposentadoria, QUERINA FERREIRA SILVA; 6) 6448/96, Aposentadoria, CARLOS FLORENCE BRAGA; 7) 1922/97, Pensão Civil, Maria das Dores Pena da Silva; 8) 2860/97, Acompanhamento de Gestão via SISCOEX, PMDF; 9) 3195/99, Aposentadoria, SIMONAR EMERICK; 10) 1271/01, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Saúde do DF, Advogado(s): EDELBERTO LUIZ DA SILVA; 11) 1591/01, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 12) 687/03, Contrato, Secretaria de Estado de Saúde; 13) 1032/03, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Estado de Fazenda; 14) 469/04, Reforma (Militar), Flavio Moura da Silva; 15) 718/04, Estudos Especiais, CICE; 16) 3054/04, Reforma (Militar), Limírio Arruda Néias; 17) 19450/05, Aposentadoria, Elaine de Menezes; 18) 529/06, Aposentadoria, Fancisco Solano da Silva Neto.
CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 1645/98, Pensão Civil, Mario Soterio Pereira; 2) 1098/02, Licitação, Divisão de Auditoria - 3ª ICE; 3) 1699/04, Pensão Civil, João Batista Mendes; 4) 2143/04, Aposentadoria, JOSÉ SIMÕES DE SÁ; 5) 2884/04, Pensão Civil, Aparecida Sirlei Beletatto; 6) 37229/05, Aposentadoria, Maria Jucileide Eufrazio; 7) 38578/05, Aposentadoria, João Ferreira Filho; 8) 1668/06, Aposentadoria, Joana Neves Sirqueira; 9) 7011/06, Aposentadoria, Ruy Roberto Castro de Figueiredo.
AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 1715/87, Prestação de Contas Anual, 3ª ICE - Contas; 2) 1399/03, Tomada de Contas Especial, PCDF; 3) 4432/05, Tomada de Contas Anual, CLDF.
SO nº 4004. Totais: 29 processo(s) envolvendo o montante de R\$ 1.184.598.767,71.
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA Nº 505.
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 2456/04, Estudos Especiais, DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.
SA nº 505. Totais: 0 processo(s) envolvendo o montante de R\$ 0,00.
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 483.
CONSELHEIRA MARLI VINHADELI: 1) 2055/97, Prestação de Contas Anual, BRB.
SR nº 483. Totais: 0 processo(s) envolvendo o montante de R\$ 0,00.
(*) Elaborada conforme o artigo 1º da Res. nº 161, de 09 de dezembro de 2003

REPUBLICAÇÕES(*)

Processo 4.564/05 (apenso o Processo GDF nº 60.001.830/04) - Admissões ocorridas na Secretaria de Saúde do Distrito Federal decorrentes de concursos públicos para os cargos de Assistente Superior de Saúde (Fisioterapia) e Assistente Intermediário de Saúde - DECISÃO Nº 1948/2006 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da documentação encaminhada pela Corregedoria Geral do Distrito Federal, em cumprimento ao artigo 8º da Resolução nº 100/98, constituída pelo processo apenso da Secretaria de Saúde de nº 060.001.830/2004; II - considerar legais, para fins de registro, as seguintes admissões, na Secretaria de Saúde, oriundas dos Concursos Públicos regulados pelos

Editais Normativos nºs 72/01 - SES (DODF de 20 de novembro de 2001), 18/99 - IDR (DODF de 30 de julho de 1999) e 67/01 - SES (DODF de 26 de outubro de 2001), em cumprimento ao disposto no artigo 78, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal: Edital 72/01 - SES: Cargo: Assistente Superior de Saúde - Especialidade: Fisioterapia: Renata da Nóbrega Souza, Rosângela Fonseca Araújo e Sérgio Leite Rodrigues; Edital 18/99 - IDR: Cargo: Assistente Intermediário de Saúde - Especialidade: Agente Administrativo: Adão Pereira de Oliveira, Alexius Gualdi, Alysson da Glória de Souza, Amanda de Souza Luz, Ana Cláudia Rodrigues Bezerra, Anderson Ferreira Soares, Andréa Porfírio Silva, César Augustus Caldas Souto, Cláudia Cardoso de Aquino Alves, Deise de Souza Moura, Denise Maria Figuerôa Bretas, Divana Matos Cardoso Câmara, Dominique Marie do Nascimento Vilanova, Edileusa Cordeiro da Silva, Edson de Aragão Pires, Eduardo Nunes Seibt Meneghetti, Elaine Regina da Silva, Eliane Franco Alves Rosa, Fernanda Goulart Duarte, Fernanda Moreira dos Santos, Flávio Adriano da Silva, Francielio Alberto da Silva, Glaci Bernadete Brentano, Glaciene Campos Carvalho, Hugo de Marco Fernandes, Izabel Cristina de Almeida Teles, Jaires Rodrigues Santiago, Jefferson Leonardo Vieira de Souza, José Marcelo Vieira Freitas, José Renato de Cerqueira, Josélia Alves Silva Morais, Juliana Amaro da Silveira, Juscelina Nunes da Silva, Kamilla Dantas de Oliveira, Luana Oliveira Ornelas, Luciano Teles Borges, Luiz Felipe Castelo Branco da Silva, Luiz Henrique Brasileiro, Luíza Amélia Santos Lacerda, Marcelo Vinícius Pimenta, Márcia Maria de Araújo Esper, Márcio Milhomem de Vasconcelos, Maria de Fátima Teixeira Muniz, Maria do Desterro Santos Carvalho, Maria Fabíola Marques, Maria José Rodrigues dos Santos, Maurício da Costa Baptista, Michelle Pereira da Paixão, Paula Cristina Nunes de Souza, Renata Santos Cunha Freire, Rogério Alves de Araújo, Rogério Paulo de Oliveira, Saimyton Gaspar de Sousa, Sara Ferreira de Aguiar, Silvana Oliveira Moreno, Simone Araújo Goes de Oliveira, Vanessa Alves de Melo, Vivan Borges Lopes, Willianne Corado Rodrigues, Yuki Hiyane de Carvalho; Cargo: Assistente Intermediário de Saúde - Especialidade: Motorista: Ademar Nascimento de Souza, Claiton de Mello Silva, Esdras Bueno, José Antonio da Silva Filho e Sérgio Vicente Schneider; Edital 67/01 - SES: Cargo: Assistente Intermediário de Saúde - Especialidade: Auxiliar de Enfermagem: Alzira da Conceição Silva Rocha, Angela Maria Soares da Silva, Celina Maria de Mesquita Silva, Dalva Ferreira de Oliveira e Sousa, Doris Pádua Lopes, Elza Maria Andrade Abreu de Roure, Iraídes José de Souza, Maria de Fátima Rodrigues de Lima, Maria José Pereira Pimenta, Maria Lucia Rodrigues de Oliveira, Maria Suely Neres Barbosa e Marina Ribeiro Silva Cardoso; III - determinar à Secretaria de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias: III.a - encaminhe documentos que comprovem que a servidora Hildegard Luise Galleguillos Kempf de Farias, nacionalidade boliviana, admitida no cargo de Assistente Intermediário de Saúde, Especialidade: Agente Administrativo, oriunda no Concurso Público regulado pelo Edital Normativo nº 18/99 - IDR (DODF de 30 de julho de 1999), é portadora de visto permanente, expedido pelo Ministério da Justiça; III.b - proceda à audiência da servidora Hildegard Luise Galleguillos Kempf de Farias, nacionalidade boliviana, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente ao TCDF as contra-razões quanto ao solicitado no item III.a precedente, haja vista a possibilidade de sua admissão no cargo de Assistente Intermediário de Saúde, Especialidade Agente Administrativo, ser considerada ilegal; III.c - informe se JULIANA PINTO DE SOUZA - Cargo: Assistente Intermediário de Saúde, Especialidade: Auxiliar de Enfermagem, aprovada no Concurso Público regulado pelo Edital Normativo nº 67/01 - SES (DODF de 26 de outubro de 2001), acumula cargo, emprego, função pública ou proventos de aposentadoria, fornecendo ainda, se for o caso, os dados necessários à completa elucidação dessa acumulação, tais como cargo/emprego exercido, órgão de vínculo, carga horária, turno, dias da semana, datas de ingresso, de inativação; III.d - informe o nº do registro no órgão de classe das servidoras abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público regulado pelo Edital Normativo nº 67/01 - SES (DODF de 26 de outubro de 2001): Cargo: Assistente Intermediário de Saúde - Especialidade: Auxiliar de Enfermagem: Adelina Lima Trindade, Catarina Sterpark Winnik de Lima, Edinalva Albuquerque Oliveira, Emiliana Gonçalves dos Santos Almeida, Gerontina Nascimento da Luz, Irene Teodoro Moreira de Morais, Maria de Fátima Lourenço e Nélia Nei da Silva; IV - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins. (*) Republicação da Decisão nº 1948/06 (proferida na ata da Sessão Ordinária nº 3996, de 27 de abril de 2006, na parte relatada pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO), por ter saído com incorreções na publicação constante no DODF nº 89, de 11 de maio de 2006, página 24.

Processo 7.571/05 (apenso o Processo GDF nº 80.003.589/02) - Documentação referente às admissões no cargo de Professor, ocorridas na Secretaria de Educação do Distrito Federal, decorrentes dos Concursos Públicos regulados pelos Editais Normativos nºs 47/99-IDR (11 de novembro de 1999), 01/00-SGA/SE (16 de novembro 2000) e 01/98-FEDF (30 de outubro de 1998), encaminhada a esta Corte em cumprimento ao artigo 8º da Resolução n.º 100/98 - DECISÃO Nº 2035/2006 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 31 a 35; II - considerar parcialmente cumprida a diligência fixada na Decisão nº 3590/05; III - considerar legais, em atendimento ao inciso III do artigo 78 da LODF, a admissão dos seguintes aprovados nos concursos públicos regulados pelos editais indicados: Edital nº 47/99 - IDR - ROBSON LEITE FONSECA JUNIOR (Professor nível 2, Disciplina: Geografia); Edital nº 01/00 - SGA/SE: RÍSIA MARIA DE AZEVEDO (Professor nível 2, Disciplina: História); LUCIANA CHUEKE PUREZA (Professor nível 2 - Disciplina: Português); TATIANE DE SOUZA SILVA (Professor nível 3 - Disciplina: História); Edital nº 01/98 - FEDF; CÁTIA REGINA SOUZA SANTOS (Professor Nível 3, Disciplina: Português); JULIANA DE JESUS AMORIM PÁDUA (Professor Nível 3, Disciplina: Português); IV - autorizar a audiência ANTÔNIO CARLOS MEDEIROS, Matrícula 204.234-7, aprovado no concurso regulado pelo Edital nº 01/00 SGA/SE, para que exerça o direito de defesa que constitucionalmente lhe é assegurado, e explique a acumulação, aparentemente

ilegal, do cargo de professor com o de Técnico Judiciário no STJ; V - determinar à Secretaria de Educação que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) faça gestões para obter e encaminhe ao Tribunal os dados necessários à completa elucidação da acumulação declarada pelos listados, tais como cargo ou emprego exercido, órgão de vínculo, carga horária, datas de ingresso, de inativação, se for o caso, etc.: EUNICE DE FARIAS GUIMARÃES (Professor nível 3, Disciplina: Geografia), aprovada no concurso regulado pelo Edital n.º 47/99 - IDR e Raimundo Nonato Soares Lima (Professor nível 3 - Disciplina: História), aprovado no concurso regulado pelo Edital n.º 01/00 - SGA/SE; b) colha e remeta ao Tribunal declarações dos seguintes professores aprovados no concurso regulado pelo Edital nº 47/99-IDR, de modo a esclarecer se, na data da posse, acumulavam, ou não, cargos, empregos, funções ou proventos de aposentadoria: José Aurimar Pereira Lima e Robson Marcelo de Oliveira Santana; VI - autorizar a devolução dos autos para a 4ª ICE. (*) Republicação da Decisão nº 2035/06 (proferida na ata da Sessão Ordinária nº 3997, de 02 de maio de 2006, na parte relatada pelo Conselheiro PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA), por ter saído com incorreções na publicação constante no DODF nº 91, de 15 de maio de 2006, página 29.

Processo 2.931/06 (apenso o Processo GDF nº 80.004.538/04) - Contratações temporárias de professores decorrentes dos Processos Seletivos Simplificados regidos pela Portaria nº 363, publicada na imprensa oficial local de 18 de dezembro de 2003, e pelos Editais nºs 5 e 6, publicados em 19 de dezembro de 2003 e analisados pelo Tribunal nos Processos 2.123/03 e 2.192/03. - DECISÃO Nº 1.579 /06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da documentação encaminhada pelo Controle Interno, objeto do Processo apenso nº 080.004.538/04 da Secretaria de Educação, em cumprimento ao artigo 7º da Resolução nº 100/98; II - considerar legais, para fins de registro, as seguintes contratações temporárias de professores, objeto dos Editais nºs 5 e 6, ambos publicados no DODF de 19 de dezembro de 2003, em cumprimento ao inciso III do artigo 78 da Lei Orgânica do Distrito Federal: Adriana dos Santos Rocha, Alexandre Fava Corsatto, Cacilda Santos Filardi Antunes, Danielle de Menezes Maciel Silva, Edson Mateus de Sousa, Edvaldo Rodrigues de Queiroz Júnior, Elidones Silva Barros Junior, Elizabeth Bonifácio e Silva, Emanuel Antonio Barbosa, Erli Francisca de Almeida Silva, Genilson Pereira de Macedo, Glayson Caldeira Tavares, Hamilton Ferreira de Menezes, Hélia Guedes, Helida Maria Andrade Alves, Héryka Silva de Eduardo, Hugo Alves Dutra, Jacqueline Gaudênio Lucas, Jarbas de Farias Cordeiro, João Luiz Pagno Chagas, Larissa de Aguiar Cayres, Luana Inacio de Alvinco, Luci Moreira da Silva, Luciano Fernandes da Silva, Luiz Carlos Alimandro Junior, Luiz Pereira de Lucena, Márcio Pereira Santos, Maria Helena Silva Benício, Maria Isis Ferreira Lopes, Marlene José da Silva, Nilson Eduardo Ferreira, Reijane Maria da Costa Paixão, Roberta Gomes de Sá, Rogério da Costa Arcanjo, Ronaldo Rodrigues de Oliveira, Roquilmer Guimarães de Carvalho, Sônia Corrêa Cotrim, Telma Ferreira da Conceição e Tonilda dos Santos Pinheiro; III - determinar a devolução do processo apenso à origem e o retorno dos autos à 4ª ICE, para fins de arquivamento. (*) Republicação da Decisão nº 1.579/06 (proferida na ata da Sessão Ordinária nº 3992, de 11 de abril de 2006, na parte relatada pela Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO), por ter saído com omissão na publicação constante no DODF nº 79, de 26 de abril de 2006, página 31.

Processo 1.087/92 (anexo o Processo TCDF nº 2.884/91; anexo o Processo GDF nº 30.013.208/91) - Aposentadoria de MARIA CÉLIDA DE MELO-SE. - DECISÃO Nº 1.674/ 06- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 287/321, considerando cumprida a diligência determinada na Decisão nº 134/04; II - releva a falha apontada no Abono Provisório quanto à não-discriminação da parcela Gratificação de Titularidade, tendo em vista que referida parcela deixou de existir com a reestruturação da Carreira Magistério Público do Distrito Federal; III - considerar legal, para fim de registro a concessão de aposentadoria a Maria Célida de Melo. (*) Republicação da Decisão nº 1.674/06 (proferida na ata da Sessão Ordinária nº 3993, de 18 de abril de 2006, na parte relatada pelo Conselheiro PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA), por ter saído com omissão na publicação constante no DODF nº 81, de 28 de abril de 2006, página 17.

PROCESSO Nº 347/03 - Auditoria de Regularidade realizada na Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal para avaliar a execução dos contratos de limpeza e vigilância durante o exercício de 2002. - DECISÃO Nº 2.013/06.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 584/646, 653/709 e da instrução de fls. 710-737; II - tomar conhecimento das informações acerca dos primeiros treinamentos realizados para executores de contratos, que dizem respeito ao cumprimento da alínea “d” do item III da Decisão nº 4239/2004; III - dar provimento parcial aos recursos interpostos pelas Empresas Fiança Imóveis Ltda. e Fiança Empresa de Segurança Ltda.; IV - determinar à Secretaria de Gestão Administrativa que instaure, para o exato cumprimento da lei e dos contratos, processo administrativo com vistas a aplicar sanções às empresas Fiança Imóveis Ltda. e Fiança Empresa de Segurança Ltda., pelo descumprimento das cláusulas Segunda e Terceira dos Contratos de Prestação de Serviços nºs 01 e 15/2000, assegurando aos interessados o contraditório e a ampla defesa e dando conhecimento ao Tribunal, em sessenta dias, das providências efetivamente adotadas. (*) Republicação da Decisão nº 2.013/06 (proferida na ata da Sessão Ordinária nº 3997, de 02 de maio de 2006, na parte relatada pela Conselheira MARLI VINHADELI), por ter saído com incorreções na publicação constante no DODF nº 91, de 15 de maio de 2006, página 27.